



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1669, segunda-feira, 15 de março de 2021

DECRETO Nº 41.461, de 12 de março de 2021.

Altera a alínea "j", do inciso II, do art. 1º, do Decreto 28.468, de 24 de fevereiro de 2017, que dá nova composição ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "j", do inciso II, do art. 1º, do Decreto 28.468, de 24 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

...

j) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8587737** e o código CRC **85FBAF8E**.

DECRETO Nº 41.454, de 12 de março de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandra Simiano, matrícula 98.422, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2021, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8583050** e o código CRC **99135B94**.

DECRETO N° 41.455, de 12 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Ronissana Girlene Picharki, matrícula 98.411, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2021, às 20:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8583513** e o código CRC **C7B66795**.

DECRETO N° 41.457, de 12 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josilene Maria Santana Leal, matrícula 53.458, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2021, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8583498** e o código CRC **E0303FAE**.

DECRETO Nº 41.456, de 12 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Beatriz Hübener Linhares, matrícula 53.457, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2021, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8583576** e o código CRC **045532F9**.

DECRETO Nº 41.458, de 12 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rosângela Dilany Perusso, matrícula 98.433, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2021, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8587335** e o código CRC **7C22343D**.

DECRETO Nº 41.463, de 15 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2021:

- Cecília Vilson de Souza, para o cargo de Coordenadora I da Casa Brasil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597426** e o código CRC **A4EDA350**.

DECRETO Nº 41.473, de 15 de março de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2021:

- Adalberto César Ignácio, para o cargo de Coordenador I da Casa Brasil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607561** e o código CRC **A613386D**.

DECRETO Nº 41.474, de 15 de março de 2021.

Altera o inciso I e o item 1 das alíneas "d" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 38.494, de 19 de junho de 2020, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

considerando a troca de governo e alterações no quadros de comissionados e demais representantes da Administração Pública nos Conselho Municipais,

considerando a alteração da nomenclatura da entidade disposta na alínea "e", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 38.494, de 19 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, alterando o inciso I, e o item 1 das alíneas "d" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 38.494, de 19 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria de Governo:

1. Titular: Cristiane Regina Casas Furtado Berger
2. Suplente: Regiane Cristina Klug Patrício

b) Secretaria de Administração e Planejamento:

1. Titular: Marcele Figueiredo Andrade de Luca
2. Suplente: Mariah Siebert Zipf

c) Secretaria de Saúde:

1. Titular: Débora Tonini da Cunha
2. Suplente: Otacílio Dantas da Silva

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana:

1. Titular: Paulo Renato Vecchietti
2. Suplente: Marília Gasperin dos Santos

e) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

1. Titular: Marcos Alexandre Polzin
2. Suplente: Thiago Augusto Neiva

f) Secretaria de Meio Ambiente:

1. Titular: Schirlene Chegatti
2. Suplente: Ana Luisa Rizzatti da Costa

g) Companhia Águas de Joinville:

1. Titular: Kamilo Reis Carnasciali dos Santos
2. Suplente: Helena Dausacker da Cunha Skrosk

II - ...

...

d) ...

1. Titular: Jonas de Medeiros

...

...

f) ...

1. Titular: Walter Sidiney Caobianco" (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea "e", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 38.494, de 19 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

....

II -

....

e) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas - CCJ:" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8608485** e o código CRC **AF8973B7**.

DECRETO Nº 41.475, de 15 de março de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 38, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020, e no artigo 10, da Lei Municipal nº 8.904 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos da fonte 206, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.14.1.2082	Adequações e manutenção das instalações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.6.06	4.4.90	739.402,04
TOTAL						R\$ 739.402,04

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8608539** e o código CRC **E654AB8A**.

DECRETO Nº 41.476, de 15 de março de 2021.

Transfere cargo de supervisão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, incisos IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se,

igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas, a partir de 10 de março de 2021, 3 (três) vagas de Supervisão da Hospital Municipal São José para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8608696** e o código CRC **281D505B**.

DECRETO Nº 41.477, de 15 de março de 2021.

Promove exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o inciso I, do § 2º, do art. 33, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 15 de março de 2021, Jorge Luiz Correia de Sá, do cargo de Subprefeito, que ocupava interina e cumulativamente, nas Subprefeituras da Região Centro-Norte, Leste, Nordeste, Oeste, Sudeste, Sudoeste, Sul e Pirabeiraba.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8609165** e o código CRC **308F7A47**.

DECRETO Nº 41.478, de 15 de março de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de março de 2021:

- Paulo Mendes Castro, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8609194** e o código CRC **F20501FC**.

DECRETO Nº 41.479, de 15 de março de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de março de 2021:

- Fabiano Lopes de Souza, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8609228** e o código CRC **BAF4F909**.

DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, nas Subprefeituras das Regiões Sul, Sudeste, Sudoeste e Oeste, a partir de 16 de março 2021:

- Fabiano Lopes de Souza, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8609182** e o código CRC **BC5C0268**.

DECRETO Nº 41.481, de 15 de março de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, nas Subprefeituras da Regiões Centro-Norte, Nordeste, Leste e Pirabeiraba, a partir de 16 de março 2021:

- Paulo Mendes Castro, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8609189** e o código CRC **B4FB03A0**.

DECRETO Nº 41.462, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Leonardo Augusto Cândido Seyboth, matrícula 98.444, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597285** e o código CRC **07CB9F75**.

DECRETO Nº 41.464, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Knaut, matrícula 53.462, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600673** e o código CRC **CEE46925**.

DECRETO Nº 41.465, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Regis Vieira, matrícula 98.455, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602396** e o código CRC **8B281B10**.

DECRETO Nº 41.466, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Pita Coelho, matrícula 98.466, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606711** e o código CRC **633E17C9**.

DECRETO Nº 41.467, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa de Souza Pereira, matrícula 53.463, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606786** e o código CRC **D97E8F2B**.

DECRETO Nº 41.468, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Jagiello Benkendorf, matrícula 53.464, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606796** e o código CRC **98499C41**.

DECRETO Nº 41.469, de 15 de março de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andriele Alves Camargo, matrícula 53.467, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607367** e o código CRC **7C5F6C26**.

DECRETO Nº 41.470, de 15 de março de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariane Lourenço da Silvva Torres Borgmann, matrícula 53.468, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607427** e o código CRC **06ED2F27**.

DECRETO Nº 41.471, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Mauricio Guerra Waldrigues, matrícula 98.477, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607482** e o código CRC **7B462659**.

DECRETO Nº 41.472, de 15 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 17 de março de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Glauce Caroline Roeder Pires, matrícula 53.465, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607503** e o código CRC **F59E0941**.

DECRETO Nº 41.459, de 12 de março de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ROSEGEL BELLO, matrícula n. 7.259-1, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º a 4º Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8587637** e o código CRC **0BCBFCDB**.

DECRETO Nº 41.460, de 12 de março de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ALBA ELISABETE CORDOVA, matrícula n. 9.897, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/03/2021, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8587685** e o código CRC **4A992104**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 18/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 14/03/2021:

Roberto Hartmann Dobner, matrícula 46.815, lotado na Secretaria de Governo, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 4, designado em substituição à servidora Eliane Riba, matrícula nº 20.310, a qual encontra-se afastada por licença.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8586736** e o código CRC **B6A7D87B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 19/2021**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 12/03/2021:

Michele Cristofolini Boneli Vieira, matrícula 38.070, lotada na Secretaria de Governo, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 3, em substituição à servidora Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula nº 48.853, que se encontra em licença gestação.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8586672** e o código CRC **A28DEF9E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 20/2021**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 15/03/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 4, em substituição à servidora Eliane Riba, matrícula nº 20.310, a qual encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8586599** e o código CRC **4FFB403B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 21/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 189, da LC 266/08;

Designa,

a partir de 15/03/2021:

Roberto Hartmann Dobner, matrícula 46.815, lotado na Secretaria de Governo, como membro da Comissão Permanente para atuação nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, em todos os processos administrativos disciplinares e sindicâncias em andamento e a serem instaurados a partir desta data, para a Turma 2, em substituição ao servidor Adriano Selhorst Barbosa, matrícula nº 43.868, o qual foi nomeado para cargo de provimento em comissão.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8587145** e o código CRC **ED71AC4A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 094/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

Titulares:

- I - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132; e
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001.

Suplentes:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273; e
- III - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 52959.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas a taxas e seguro obrigatório dos veículos da frota do Município de Joinville e multas por infração de trânsito referente os veículos utilizados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 108/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 18 de junho de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 1469.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8582068** e o código CRC **9B526626**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA Nº 029/2021 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de Jetom** aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no âmbito do Estado de Santa Catarina, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 013/2020 - DETRANS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de março de 2021.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8580147** e o código CRC **701EBE35**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA Nº 030/2021 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de concessão de diárias**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Cantuário da Silveira, matrícula 511

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 076/2018 - DETRANS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de março de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8580348** e o código CRC **FB2CDB93**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 13/2021

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

Considerando a necessidade de manutenção da aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19, frente ao Decreto Estadual nº. 1.168, de 24 de fevereiro de 2021;

Considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ nº. 4/2021 do Poder Judiciário de Santa Catarina que suspendeu o atendimento presencial em toda a Justiça Estadual de 25 de fevereiro de 2021 a 12 de março/2021;

Considerando o Decreto Municipal n 41.228, de 23 de fevereiro de 2021 que prorroga as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, no município de Joinville;

Considerando que o distanciamento social é uma das formas de contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões presenciais de julgamento prestadas pela Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, a partir de 15 de março de 2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8583199** e o código CRC **75AC89CB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 90/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Nadia Gritte**, matrícula **90.566**, os servidores:

Ivonei Bittencourt, matrícula **69.044**, indicação dos servidores da área;

Lila Esh Shami, matrícula **32.050**, indicação dos servidores da área;

Daniel Felipe Schons Tomasel, matrícula **80.877**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Rosângela Henz de Avila, matrícula **82.455**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516834** e o código CRC **2E3B6E7B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**PORTARIA Nº 43/2021/SMS**

Designa os integrantes do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenação Técnica do NAT-Jus será exercida pela servidora Ana Paula Barauna (Matrícula nº 45.606) e, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Mariane Selhorst Barbosa (Matrícula nº 47.887).

Art. 2º Ficam designados como integrantes efetivos do NAT-Jus os seguintes servidores:

I - Carina Paula Pacheco (Médica – Clínica Médica – Matrícula nº 45.605);

II - Marcos Daniel da Silva (Médico – Clínica Médica – Matrícula nº 51.128);

III - Roberta Colnago Gomes da Silva (Farmacêutica – Matrícula nº 40.489); e

IV - Thaisa Collet dos Santos Delforge (Agente Administrativo - Matrícula nº 48.459).

Art. 3º Os coordenadores e os integrantes efetivos do NAT-Jus atuarão em conformidade com as disposições do Decreto nº 30.043/2017, em especial no que tange às atribuições definidas pelo art. 4º daquele ato normativo.

Art. 4º O NAT-Jus poderá cadastrar colaboradores eventuais e voluntários entre as diversas categorias profissionais e especialidades médicas disponíveis na Rede de Saúde Municipal, de forma a facilitar o cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto nº 30.043/2017.

Art. 5º Os servidores designados por esta Portaria não receberão qualquer gratificação ou remuneração adicional pelos serviços prestados ao NAT-Jus, com exceção da gratificação de produtividade a ser paga a médico(a) integrante do NAT-Jus, conforme determina o artigo 1º, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar nº 501/2018.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 17/2021/SMS.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8589265** e o código CRC **03BD3041**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 733/2021

Portaria de Resultado do Ato de Contratação Emergencial SEI 8553315 para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Resultado do Ato de Contratação Emergencial SEI 8553315, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 4.8 do Ato de Contratação Emergencial.

Esta publicação possui como anexo o documento: Resultado Ato de Contratação Emergencial SEI 8598380



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598187** e o código CRC **B3199621**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 131/2021

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 12 de março de 2021:

- Cristiane Rutsatz de Oliveira, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de março de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8590008** e o código CRC **F59E6D39**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 20/2021.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 117/2021, SEI nº 8443583**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudoeste**, inscrito no C.N.P.J nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J nº 05.154.812/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Edimar Tolomeotti, CPF nº 010.454.479-19 e pelo Tesoureiro, Sr. João Célio Antunes Correia CPF nº 622.203.229-04, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 243/2020**, cujo o objeto do contrato é a locação de retroescavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 16/2021, - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547583** e o código CRC **2320F3B9**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 17/2021.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 268/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa e Riacho Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10 M³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a portaria nº 03/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8539347** e o código CRC **150FA1C4**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 013/2021.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 666/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa ANTONIO ANDRIOLI EPP, inscrita no CNPJ: nº 83.862.631/0001-

47, cujo o objeto do contrato é a locação de retroescavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº 009/2021-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8478316** e o código CRC **CCD026B4**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 015/2021

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 626/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa JC Locações de Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ: nº 09.686.119/0001-34, cujo o objeto do contrato é a **prestação de serviço de caminhão com carroceria aberta e guindauto, para atender o serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 01/2021-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8488269** e o código CRC **1B4002D5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 093/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

I - Ricardo Soares - matrícula 40400, CNH nº 02680890551, Categoria AB;

II - Elvis Laureano Ricardo, matrícula 52959, CNH nº 01378787671, Categoria AB;

III - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273, CNH nº 01794116294, Categoria AB

IV - Rosane Freitas, matrícula 38476, CNH nº 03005300390, Categoria B;

V - Charlene Neitzel, matrícula 41922, CNH nº 04817675203, Categoria B;

VI - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52972, CNH nº 04300543690, Categoria B;

VII - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096, CNH nº 01589138441, Categoria AB;

VIII - Siro Sebastião Vaz, matrícula 16697, CHN nº 01831864904, Categoria AB;

IX - Silvia Cristina Bello, matrícula 33975, CNH nº 01189043279, Categoria B;

X - Aliceia Andresa Corrêa Ranno, matrícula 39068, CNH nº 03151622454, Categoria AB;

XI - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula 31175, CNH nº 01508921402, Categoria B;

XII - Gustavo Polidoro, matrícula 38271, CNH nº 00378021237, Categoria B;

XIII - Marcele Figueiredo Andrade de Luca, matrícula 48851, CNH nº 01891253202, Categoria B;

XIV - Mariah Siebert Zipf, matrícula 46518, CNH nº 03557224916, Categoria B;

XV - Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula 44223, CNH nº 02692853324, Categoria B;

XVI - Rafael Ribeiro, matrícula 48857, CNH nº 00285091503, Categoria B;

XVII - Silvia Reolon, matrícula 35431, CNH nº 02560688414, Categoria B;

XVIII - Vera Cristina Furlani, matrícula 37290, CNH nº 02128324570, Categoria AB

-

Art. 2º Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8576302** e o código CRC **EC6B9CFD**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 18/2021

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 332/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ: nº 09.446.127/0001-03, cujo objeto versa sobre a contratação de contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 312 ou similar, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 02/2021 / SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8539360** e o código CRC **DA7A69AB**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

Portaria nº 19/2021

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 363/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Sudoeste e a empresa **Transfran Transportes Ltda ME**, inscrita no CNPJ 85.136.836/0001-70, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes com capacidade para 10 M³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura de Região Sudoeste, conforme descrito abaixo:

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 7/2021, SPSO.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8539364** e o código CRC **C2243BAD**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 23/2021.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 345/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Sudoeste e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transportes e Locação de Máquinas Ltda-ME**, inscrita no C.N.P.J nº 12.781.650/0001-09, este contrato tem por objeto a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria - nº 005/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548411** e o código CRC **FF878C53**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 022/2021.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 237/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa contratada, JC Locações de Máquinas Eireli, inscrita no C.N.P.J nº 09.686.119/0001-34, que versa a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a portaria, nº 06/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548224** e o código CRC **D1E47B5C**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 21/2021.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 116/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa **Osmar José Rosa - EPP**, inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-98, o contrato tem por objeto a contratação de **Retroescavadeira 4 X 4(Dupla tração)** para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria link SEI nº 08/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547913** e o código CRC **BAF1FC90**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 14/2021

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do decreto nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 657/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville neste ato representado por seu Secretário da Subprefeitura Sudoeste, Sr. Sidinei de Oliveira, e o Locatário, e o Senhor Aristides Waldir Devegili, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 472.564.869-87 e RG 1265122 SSP/SC e a Sra. Sonia Regina Schenkel Devegili, portadora do CPF nº 510.857.809-10 e RG 1.008.005-8, SESP/SC, ambos residentes e domiciliados na rua Paulo Ponick, nº 18, bairro Saguáçu, neste Município de Joinville/SC, LOCADORES, são proprietários de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo a área total de 2.908,24 metros quadrados, contendo uma área construída de 659,00 m², matriculado sob o nº 41.467 no Livro nº 2 Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, inscrição imobiliária nº 09.13.34.40.0116. **cujo objeto** e a Locação de imóvel para sediar a Unidade Operacional da Subprefeitura Região Sudoeste – SPSO.

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de Contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais

recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 10/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8478504** e o código CRC **B57C3C96**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 104/2021/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Obras do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo Decreto n.º 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor Obras do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- II. Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 94555.

Suplente:

- I. Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima

de 03 meses do vencimento;

- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633;
- III. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- IV. Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844;
- V. Maricelda Maroni - Matrícula nº 50293;
- VI. Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 94555;
- VII. Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula nº 91100;
- VIII. Tarcísio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355.

Suplente:

- I. Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 326/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8605782** e o código CRC **DB35AFF7**.

EDITAL SEI Nº 8593065/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 15 de março de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 120 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 233 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 234 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 121 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 235 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 236 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 8593066.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 15/03/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8593065** e o código CRC **8525F2A2**.

EDITAL SEI Nº 8501357/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 03 de março de 2021.

Notificado(a): Claudir Agostinho Prior, CPF/CNPJ nº 834.590.309-68.

Auto de Infração nº 6854, lavrado em 20/11/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paulino de Jesus, nº 33, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2330.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida e falta de asseio no imóvel**, objeto da **Notificação nº 13932/19**.

Infringindo aos artigos 77-I e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501357** e o código CRC **FB5DBFE3**.

EDITAL SEI Nº 8502288/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 03 de março de 2021.

Notificado(a): Adilson José da Cruz, CPF/CNPJ nº 032.423.889-41.

Auto de Infração nº 1208, lavrado em 01/02/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dalmásio Conrado de Miranda, nº 637, bairro Vila Cubatão.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **providenciar cabo de locomoção de 04 animais sem raça definida**, objeto da **Notificação nº 5804/20**.

Infringindo ao artigo 3º XXX § 17 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502288** e o código CRC **B0B210C1**.

EDITAL SEI Nº 8502877/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 03 de março de 2021.

Notificado(a): Adilson José da Cruz, CPF/CNPJ nº 032.423.889-41.

Auto de Infração nº 1209, lavrado em 01/02/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dalmásio Conrado de Miranda, nº 637, bairro Vila Cubatão.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **providenciar carteira de vacinação e microchipagem de 04 animais sem raça definida**, objeto da **Notificação nº 4064/20**.

Infringindo ao artigo 3º III, XXVIII, XXX e artigo 40º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8502877** e o código CRC **975944F3**.

EDITAL SEI Nº 8510503/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Luiz Santos Augusto, CPF/CNPJ nº 917.676.369-20.

Notificação nº 6955, lavrada em 24/09/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antônio L. M. Cardoso, s/nº, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.23.21.1074.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8510503** e o código CRC **A2872ECA**.

EDITAL SEI N° 8512066/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): MS & HH Administradora de Bens, CPF/CNPJ n° 26.608.468/0001-57.**Notificação n° 3286, lavrada em 17/03/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Arno Schwartz, em frente ao n° 255, bairro Boa Vista.****Inscrição Imobiliária 13.21.30.19.0231.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512066** e o código CRC **B8C1A17C**.

EDITAL SEI N° 8512302/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Imobiliária Comercial Cacique Ltda, CPF/CNPJ n° 84.697.119/0001-55.

Notificação nº 4974, lavrada em 12/11/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itá, ao lado do nº 757, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.24.16.0632.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terrenos baldios com vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512302** e o código CRC **23FBE678**.

EDITAL SEI Nº 8512429/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Cleyton Chan Medeiros, CPF/CNPJ nº 062.255.409-38.

Notificação nº 1040/20, lavrada em 03/11/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Alves da Silva, nº 210, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.15.02.0256.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que

foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel, com detritos e vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512429** e o código CRC **C2B0B4F2**.

EDITAL SEI Nº 8513167/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Daisy Gigliola Guerra Poli, CPF/CNPJ nº 649.503.449-00.

Notificação nº 6993, lavrada em 21/01/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Lizandra Costa, nº 30, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.02.1968.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513167** e o código CRC **58EE710B**.

EDITAL SEI Nº 8513299/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Jaime Geraldo Pereira, CPF/CNPJ nº 113.876.459-00.

Notificação nº 5834, lavrada em 10/02/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves, nº 187, bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.35.54.0169.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513299** e o código CRC **123B5C99**.

EDITAL SEI Nº 8513577/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Odete M. Felício da Silva, e outros, CPF/CNPJ nº 866.535.719-04.

Notificação nº 7156, lavrada em 23/04/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Teresópolis, nº 1613, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.2405.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

Infringindo aos artigos 76 e 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513577** e o código CRC **9AB90FA1**.

EDITAL SEI N° 8513702/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Odete M. Felício da Silva e Outros, CPF/CNPJ n° 866.535.719-04.**Notificação n° 7159, lavrada em 24/04/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Teresópolis, n° 1613, bairro Itaum.****Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.2405.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **acúmulo de água em tanque ou grande reservatório de concreto existente no imóvel.**

Infringindo ao artigo 85 da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 02 (dois) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **07 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513702** e o código CRC **1662E6BC**.

EDITAL SEI N° 8513925/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): João Carlos Carvalho Bueno, CPF/CNPJ nº 449.179.539-87.

Notificação nº 7443, lavrada em 21/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alexandre Humboldt, nº 175, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.12.36.0655.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo aos artigos 87 e 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513925** e o código CRC **89F5402C**.

EDITAL SEI Nº 8529210/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de março de 2021.

Notificado(a): Odair Pinheiro, CPF/CNPJ nº 045.073.839-60.

Auto de Notificação Ambiental nº 001431, lavrada em 13/01/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Cidade de Luziania, s/nº, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.00.34.27.9935.000.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 –

Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **confirmação da existência de sistema de esgoto sanitário no imóvel**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8529210** e o código CRC **2AFCCDA2**.

EDITAL SEI Nº 8514459/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Antonio Cumin, CPF/CNPJ nº 531.580.839-49.

Notificação nº 3505, lavrada em 12/11/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Ebert, nº 1520, bairro Comasa.

Inscrição Imobiliária 13.31.02.28.0223.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de

Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8514459** e o código CRC **E873D096**.

EDITAL SEI Nº 8515828/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): José de Jesus, CPF/CNPJ nº 382.867.699-53.

Notificação nº 5831, lavrada em 10/11/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pixinguinha, nº 962, bairro Comasa.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **não apresentar da carteira de vacinação e microchipagem dos animais**.

Infringindo aos artigos 3º inc. III, 6º e 40º da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515828** e o código CRC **CE01162E**.

EDITAL SEI Nº 8516076/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Graziele dos Santos Braga de Medeiros, CPF/CNPJ nº 059.558.789-55.

Auto de Embargo nº 4159, lavrado em 29/10/2020.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Timbé, poste 82, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **áreas em alvenaria com 1.651,75m² e madeira com 60m² construídas em loteamento irregular, baseado em Lei 6766/79 em artigos 3, 6, 10, 37, 38 e 56.**

Infringindo ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **121 (cento e vinte e uma) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516076** e o código CRC **65DFC9AD**.

EDITAL SEI N° 8516995/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Adir Martins, CPF/CNPJ n° 902.147.069-15.**Auto de Embargo n° 4230, lavrado em 25/05/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Verde Vale, n° 10, bairro Boehmerwald.****Inscrição Imobiliária 13.10.05.60.0269.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal n° 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **muro de arrimo com 41m lineares, aproximadamente, sem licença.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal n° 667/1964.**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal n° 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal n° 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516995** e o código CRC **08BAA263**.

EDITAL SEI N° 8516585/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Adir Martins, CPF/CNPJ nº 902.147.069-15.

Auto de Embargo nº 4229, lavrado em 25/05/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Verde Vale, nº 10, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.60.0269.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **edificação em alvenaria sem licença e sem projeto aprovado, com 190m².**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516585** e o código CRC **66184392**.

EDITAL SEI Nº 8527102/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de março de 2021.

Notificado(a): Ivonei Wippel, CPF/CNPJ nº 948.185.509-06.

Auto de Multa nº 109/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Ayres Zacarias, nº 75, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.05.4567.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 40506/2017**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527102** e o código CRC **2368F0BE**.

EDITAL SEI Nº 8529560/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de março de 2021.

Notificado(a): Olivia Schneider, CPF/CNPJ nº 420.495.129-53.

Auto de Notificação Ambiental nº 1425, lavrada em 01/12/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Joaquim Martins Junior, nº 2389, bairro Itaum.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição atmosférica, chaminé baixa**.

Infringindo ao artigo 138, inciso XI, XII e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **umentar a chaminé ou desativá-la**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8529560** e o código CRC **BF3D0456**.

EDITAL SEI Nº 8527484/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de março de 2021.

Notificado(a): Saulo Schwarz Vedana, CPF/CNPJ nº 055.970.669-35.

Auto de Notificação Ambiental nº 0640/BHC, lavrada em 19/09/2018.

Referente ao imóvel localizado na Rua dos Enxadristas, nº 43, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.00.34.53.2995.000.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **apresentar na Secretaria do Meio Ambiente: documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel**. Decorrido o prazo sem

atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527484** e o código CRC **1E09C62A**.

EDITAL SEI Nº 8527693/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de março de 2021.

Notificado(a): Cleidi Romanus Kohn, CPF/CNPJ nº 615.310.659-53.

Auto de Notificação Ambiental nº 1007, lavrada em 18/06/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Indaial, nº 618, bairro Saguauçu.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **regularizar a ligação de esgoto**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527693** e o código CRC **A43C4538**.

EDITAL SEI Nº 8528177/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de março de 2021.

Notificado(a): Sidnei Rodrigues, CPF/CNPJ nº 756.172.779-87.

Auto de Embargo nº 3943, lavrado em 17/11/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guarujá, nº 195, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.87.0240.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria, medindo 160m² aproximadamente, sem alvará e sem projeto aprovado.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8528177** e o código CRC **E5EDB972**.

EDITAL SEI N° 8511216/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de março de 2021.

Notificado(a): Fabiola Paulo de Santana, CPF/CNPJ n° 754.448.449-15.**Notificação n° 4074, lavrada em 09/10/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Roberto da Veiga Coutinho, ado lado do n° 33, bairro Aventureiro.****Inscrição Imobiliária 12.01.32.20.4512.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511216** e o código CRC **EDB6C794**.

EDITAL SEI N° 8528025/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de março de 2021.

Notificado(a): Jessica Gabrielle Lindoso Aires, CPF/CNPJ nº 603.827.623-80.

Parecer nº 209, datado de 20/07/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Wronski, nº 330, bairro Paranaguamirim.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 209/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 6394/2020, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 6407/2020.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **02 (duas) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 15/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8528025** e o código CRC **E362B495**.

EXTRATO SEI Nº 8257316/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8257307/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 136/2018 (SEI n.º 19.0.069406-6).

Autuado (a): BANDEIRANTES COM. DE IMÓVEIS LTDA.

Auto de Infração Ambiental n.º 2458/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e **ENCAMINHA-SE** para a Unidade de Fiscalização para novas averiguações, visto que houve aumento da área suprimida.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 11/03/2021, às 18:26, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257316** e o código CRC **62FF9530**.

EXTRATO SEI N.º 8587985/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º **001/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, que versa sobre **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias n.º **524/2021** - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.449000 Fonte 238 - Transferências Sistema Único Saúde - SUS/União - Fundo Municipal da Saúde, **529/2021** - 2.46001.10.122.6.2.2296.0.449000 Fonte 238 - Transferências Sistema Único Saúde - SUS/União - Fundo Municipal da Saúde, **738/2021** - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 Fonte 238 - Transferências Sistema Único Saúde - SUS/União - Fundo Municipal da Saúde, **746/2021** - 2.46001.10.304.14.1.2083.0.449000 Fonte 38 - Transferências Sistema Único Saúde - SUS/União - Fundo Municipal da Saúde e **550/2021** - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.449000 Fonte 38 - Transferências Sistema Único Saúde - SUS/União - Hospital Municipal São José. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade

com o memorando SEI nº 8475393 - SAP.UNG e 8475972 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8587985** e o código CRC **C4BDA56F**.

EXTRATO SEI Nº 8360021/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 131/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2019**. O Município apostila incluindo a dotação nº **500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI nº 8271832.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8360021** e o código CRC **BC0050ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8595590/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 333/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº 94.304.672/0001-34, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 7.282,05 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8595590** e o código CRC **6C567BD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8595801/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 352/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED**

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 24.555,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8595801** e o código CRC **98D18DA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8596077/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 349/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8596077** e o código CRC **81C5A7A1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8597287/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **305/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597287** e o código CRC **8E1DB601**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8597443/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A** - inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597443** e o código CRC **BB1F98F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8597798/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 343/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **04/03/2021**, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597798** e o código CRC **2B61FE82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8597912/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 350/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA** - inscrita no **CNPJ**

nº 94.304.672/0001-34, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 469,26 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597912** e o código CRC **23D69635**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8598000/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **341/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598000** e o código CRC **34169690**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8598168/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **316/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 32.624.131/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 267/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598168** e o código CRC **1A360639**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8598294/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598294** e o código CRC **D90AD6B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8602950/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **642/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME** - inscrita no CNPJ nº **11.619.992/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **15/03/2021**, no valor de R\$ 2.744,40 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602950** e o código CRC **6FCD8B22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8603578/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **374/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de

enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **05/02/2021**, no valor de R\$ 9.678,00 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603578** e o código CRC **A15FFCD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8603171/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **604/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DANIELE DAGIOS EPP** - inscrita no **CNPJ nº 12.942.081/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **04/03/2021**, no valor de R\$ 2.990,79 (dois mil novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603171** e o código CRC **6D9542D0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8603768/2021 -
SEGOV.UAD**

Número: 103/2021

Empenho: 198/2021

Ata de Registro de Preços: 09/2020

Detentora: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 89 - 150 unidades de pasta U ofício vertical, Item 97 - 150 unidades de pincel lumicolor amarelo, Item 98 - 30 unidades de pincel lumicolor azul, Item 99 - 60 unidades de pincel lumicolor laranja, Item 101 - 120 unidades de pincel lumicolor verde)

Data: 12/03/2021

Valor da autorização: R\$ 1.431,00 (mil, quatrocentos e trinta e um reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603768** e o código CRC **042B6AE0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8603845/2021 -
SEGOV.UAD**

Número: 102/2021

Empenho: 197/2021

Ata de Registro de Preços: 07/2020

Detentora: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 42 - 12 unidades de extrator de grampos espátula, Item 49 - 25 unidades de fita corretiva, Item 51 - 30

unidades de grampeador médio, Item 112 - 25 unidades de tesoura multiuso)

Data: 12/03/2021

Valor da autorização: R\$ 442,70 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603845** e o código CRC **F55091D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8603875/2021 - SEGOV.UAD

Número: 101/2021

Empenho: 196/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2020

Detentora: RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 15 - 200 unidades de caneta esferográfica azul, Item 92 - 200 unidades de pilha alcalina AAA)

Data: 12/03/2021

Valor da autorização: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603875** e o código CRC **04003AE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8603907/2021 - SEGOV.UAD

Número: 104/2021

Empenho: 211/2021

Ata de Registro de Preços: 08/2020

Detentora: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 52 - 25 caixas de grampo galvanizado 26/6, Item 59 - 10 unidades de livro de protocolo 100 folhas, Item 86 - 150 unidades de pasta L A-4, Item 109 - 200 unidades de recados autoadesivos removíveis)

Data: 12/03/2021

Valor da autorização: R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603907** e o código CRC **89F85A98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8599591/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **335/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 57.532.343/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599591** e o código CRC **428998A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8589059/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E.Lazzarotto & Cia Ltda** - inscrita no **CPNJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 5.224,52 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8589059** e o código CRC **9B2B2617**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8589045/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E.Lazzarotto & Cia Ltda - inscrita no CPNJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 2.881,05 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8589045** e o código CRC **C629EC46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8589036/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **101/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E.Lazzarotto & Cia Ltda - inscrita no CPNJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 5.224,52 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8589036** e o código CRC **1ECF0AD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8589001/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E.Lazzarotto & Cia Ltda - inscrita no CPNJ nº 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 2.881,05 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8589001** e o código CRC **F688D8DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8510864/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 55/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Licitar Solo Comercial Eireli - inscrita no CPNJ nº 11.102.277/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2019**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 76.455,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8510864** e o código CRC **39E0CBA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511007/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 58/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - inscrita no CPNJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2019**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511007** e o código CRC **BC5A7A94**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511325/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 62/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Momm Comércio de Produtos Alimentícios - inscrita no CPNJ nº 08.310.833/0001-60, que versa sobre a **aquisição de água mineral natural sem gás e galões de água mineral para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 253/2020**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511325** e o código CRC **03B1C85C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511454/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 70/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CPNJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511454** e o código CRC **C3E1563C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511657/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **72/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. **Diego Calegari Feldhaus**, e a empresa contratada **AGL - Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CPNJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 283/2020**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511657** e o código CRC **38D8A257**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511852/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **74/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. **Diego Calegari Feldhaus**, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CPNJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades**

administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020, assinada em 03/03/2021, no valor de R\$ 20.818,50 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511852** e o código CRC **9D32AAB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512044/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 81/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 272/2020**, assinada em 03/03/2021, no valor de R\$ 34.711,00 (trinta e quatro mil, setecentos e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512044** e o código CRC **9A16624F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512830/2021 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 73/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CPNJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2020**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 92.430,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512830** e o código CRC **BD9AACBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512990/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 68/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Licitar Solo Comercial Eireli - inscrita no CPNJ nº 11.102.277/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2020**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 66.255,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512990** e o código CRC **581322F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8513120/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CPNJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2020**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513120** e o código CRC **5B7B964E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8513177/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CPNJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2020**, assinada em **03/03/2021**, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513177** e o código CRC **D2D612BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8543298/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli - inscrita no CPNJ nº 26.168.566/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2019**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8543298** e o código CRC **E15983FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8543453/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 85/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Licitator Solo Comercial Eireli - inscrita no CPNJ nº 11.102.277/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2019**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8543453** e o código CRC **0C544012**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8532837/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº009/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 147/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 12.916,64 (doze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8532837** e o código CRC **41C9EEA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8543581/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 92/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli - inscrita no CPNJ nº 26.168.566/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2019**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8543581** e o código CRC **F26E1545**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8543715/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 93/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli - inscrita no CPNJ nº 26.168.566/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2019**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8543715** e o código CRC **C64FA613**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8547464/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **082/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda - inscrita no CPNJ nº 93.234.789/0001-26**, que versa sobre a **aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547464** e o código CRC **81848C72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8547758/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **088/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - inscrita no CPNJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para**

atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2019, assinada em 05/03/2021, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547758** e o código CRC **BCE00915**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8548498/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 71/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Máximo Indústria e Comércio - inscrita no CPNJ nº 29.136.844/0001-46**, que versa sobre a **aquisição de uniformes para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2020**, assinada em 05/03/2021, no valor de R\$ 28.901,50 (vinte e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548498** e o código CRC **393392AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8548594/2021 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 80/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - inscrita no CPNJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2019**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548594** e o código CRC **EA4C1A70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8548745/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 77/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AVIZ Comércio de Material de Construção - inscrita no CPNJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 13.738,00 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548745** e o código CRC **21257A04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8547912/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **083/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Rodrigo Eustáquio Botelho Alves - inscrita no CPNJ n° 06.159.820/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 301/2019**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 33.282,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547912** e o código CRC **ED1EB9A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8547920/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **084/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Rodrigo Eustáquio Botelho Alves - inscrita no CPNJ n° 06.159.820/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 301/2019**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 99.846,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547920** e o código CRC **5CA34B20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8547219/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **089/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção - inscrita no CPNJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 11.728,00 (onze mil setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547219** e o código CRC **B5C14ABD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8547336/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 090/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 14.668,75 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547336** e o código CRC **CAD85AC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8576516/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **110/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Licitar Solo Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41**, representada pelo Sr. Andrei Castro Vilha, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2020**, assinado em **12/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8576516** e o código CRC **13686D43**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8575605/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **126/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, representada pela Sra. Leila Patrícia de Lima, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2020**, assinado em **12/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8575605** e o código CRC **CF44113B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8575255/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **095/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Planotec Construções Eireli - inscrita no CNPJ n° 05.683.812/0001-00**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 154/2020**, assinado em **12/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 329.400,80 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8575255** e o código CRC **905C6DD6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8574981/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **125/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Tecnolar Ltda - inscrita no CNPJ n° 12.464.652/0001-66**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 090/2020**, assinado em **12/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8574981** e o código CRC **DA6B1F8C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8574750/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **121/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.515.565/0001-81**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a **aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 297/2019**, assinado em **12/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 300.485,00 (trezentos mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8511203/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **106/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - inscrita no CNPJ n° 22.808.990/0001-21**, representada pela Sra. Angélica Rabelo Fagundes, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 090/2020**, assinado em **03/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.770,00 (Dezessete mil e setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511203** e o código CRC **8BF26819**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8511298/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

112/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2019**, assinado em **03/03/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.040,00 (dezesete mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511298** e o código CRC **2FCA21BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8511471/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **104/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **A M Meyer Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.216.953/0001-56**, representada pelo Sr. Afonso Trompowsky Meyer, que versa sobre a **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2020**, assinado em **03/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 34.975,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511471** e o código CRC **690CF43D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8524724/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **123/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2020**, assinado em **05/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 89.685,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8524724** e o código CRC **6CBF5088**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8546855/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **130/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Big Ball Sports Material Esportivo Ltda - inscrita no CNPJ n° 20.510.631/0001-68**, representada pelo Sr. Andre Luiz Bertolasce, que versa sobre a **aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinado em **05/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546855** e o código CRC **350FED78**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8558232/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **099/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli - inscrita no CNPJ n° 07.613.018/0001-08**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios - na forma**

do Pregão Eletrônico nº 297/2020, assinado em 10/03/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 773.910,76 (setecentos e setenta e três mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558232** e o código CRC **60C3E561**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8558368/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **107/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Fared Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.259.386/0001-08**, representada pela Sra. Regina Aparecida de Mattos Ferens, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2020**, assinado em 10/03/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558368** e o código CRC **1703E00A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8558604/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **115/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ n° 07.975.958/0001-47**, representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria arrolados no presente Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2020**, assinado em **10/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 753.835,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558604** e o código CRC **6D5DAC0A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 8568253/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 057/2021**, destinada à aquisição em caráter emergencial do medicamento Octreotida 30 mg, pó para suspensão injetável, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n° 304/2020/NAT em nome do paciente

E.T.A.S. **Fornecedor:** CM HOSPITALAR S.A., **Valor Total:** R\$ 46.848,55. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico nº 8400705, de 22 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8568253** e o código CRC **69A84F2C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8603989/2021 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 23/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORDÕES PARA CRACHÁ (15mm), COR AMARELO E COR AZUL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Contratada: **FABIO LUCHESI EPP**

Valor: R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais)

Data: 15/03/2021.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603989** e o código CRC **2FDA5F98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8581323/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° 046/2019, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **THAINA PRESTES DE SOUZA - ME** - inscrita no **CNPJ n° 23.297.441/0001-00**, representada pela Sra. Thaina Prestes de Souza, que versa sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afição e Gravação Eletroquímica de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 024/2019**. O Município adita o contrato **alterando a razão social** da empresa para **BERTHAX SURGICAL EIRELI**, em conformidade com o documento SEI n° 8483142 e Parecer Jurídico SEI n° 8547371.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8581323** e o código CRC **F7FD4D79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8581523/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº 046/2019, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BERTHAX SURGICAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 23.297.441/0001-00**, representada pela Sra. Thaina Prestes de Souza, que versa sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afiação e Gravação Eletroquímica de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 024/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 13/03/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8002384 e Despacho SEI nº 8006733.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8581523** e o código CRC **0C79EC80**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8576927/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 155/2020, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Powertec Geradores Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 17.450.374/0001-01**, representada pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/05/2022 e 17/03/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8040685 e Despacho SEI

nº 8401849.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8576927** e o código CRC **2F8D6F89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8575283/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº 059/2018, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **J. R. EHLKE & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 76.730.076/0001-34**, representada pelo Sr. José Romeu Ehlke, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos, materiais e complementos, para a realização de Coleta e Triagem laboratorial (Aglulhas/Tubos/Descartadores), exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS), Bioquímica (Hemoglobina Glicada) e Urinálise (Parcial de Urina), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2018**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dia **27/03/2022**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7531251 e Despacho SEI nº 7981616.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8575283** e o código CRC **E4AAB0BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8571539/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 178/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA

OBJETO: A prorrogação do prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2020

VIGÊNCIA: 26/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/03/2021, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8571539** e o código CRC **AA2D9B81**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8571757/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: O reajuste dos valores contratados em 4,5590% de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 155/2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.743,77 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8571757** e o código CRC **F29469F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8571600/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Ensitec Tecnologia de Produtos Elétricos Eletrônicos e Automotivos Ltda.

OBJETO: O reajuste sobre o saldo em 2,3990% de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 018/2017

VALOR: R\$ 32.574,95 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/03/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8571600** e o código CRC **CF999BC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8572701/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Jean Senem EPP

OBJETO: A supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 22,5448% e o acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 5,9630%, ambos do valor total inicial atualizado do contrato

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 014/2019

VALOR: - R\$ 1.724.507,57 (menos hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/03/2021, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8572701** e o código CRC **4AE7C0D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8588941/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **605/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde - SES, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato conforme teor do item 7.2.1 do contrato, eliminando os **custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação**, alterando a Cláusula Primeira - Objeto do contrato. Alterando o valor contratual a partir do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do dia 10/01/2021 até o término do contrato. I) O presente aditamento está em conformidade com o memorando SEI n° 8414078 - SES.UAF.AGD, Anexo n° 8406093, n° 8406109 e Parecer Jurídico SEI n° 8557038 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8588941** e o código CRC **AD3FB0A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8594289/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 605/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde - SES, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência, alterando seu vencimento para o dia 22/06/2021 e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 09/05/2021, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI n° 8444514, SEI n° 8539903, SEI n° 8540441 e SEI n° 8544170 - SES.UAF.AGD, Anexos SEI n° 8539912 e SEI n° 8544207 e Parecer Jurídico SEI n° 8557038 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8594289** e o código CRC **A07456AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8558947/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n°

607/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato, conforme teor do item 7.2.1 do contrato, eliminando os **custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação**, alterando a Cláusula Primeira - Objeto do contrato. Alterando o valor contratual a partir do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do dia 10/01/2021 até o término do contrato. I) O presente aditamento está em conformidade com o memorando SEI nº 8396674 - SAP.UAO.AFC, nº 8469736 - SAP.GAB, Anexo nº 8382905, nº 8396559 e Parecer Jurídico SEI nº 8556922 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558947** e o código CRC **587C5F6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8559775/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **607/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência, alterando seu vencimento para o dia 22/06/2021 e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia

09/05/2021, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8439112 e SEI nº 8539282 - SAP.UAO.AFC, nº 8464735 - SAP.GAB, Anexo SEI nº 8539237 e Parecer Jurídico SEI nº 8556922 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8559775** e o código CRC **96437346**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8558440/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **604/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência, alterando seu vencimento para o dia 22/06/2021 e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 09/05/2021, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com os ofícios SEI nº 8443228 e SEI nº 8539930 - DETRANS.NAD, Anexo SEI nº 8539961 e Parecer Jurídico SEI nº 8556421 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558440** e o código CRC **50CFFEB9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8543237/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **202/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/06/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 8428547 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 8425180 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8420257 e Parecer Jurídico SEI nº 8490466 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8543237** e o código CRC **87972E33**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8546892/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.421.490/0001-03, representada pelo Sr. Marcio Aurélio Lisboa Junior, que versa sobre a execução de estrutura de contenção - Frente à sede da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma da Concorrência nº 030/2020. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$12.460,65 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8338572 - SEINFRA.UNO, nº 8343827 - SEINFRA.UCG, Planilha SEI nº 8338578, Parecer Técnico SEI nº 8401600 - SAP.UCP.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 8464490 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546892** e o código CRC **411F8CA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8599196/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADALTON PICOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599196** e o código CRC **425CFED5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8599580/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA NIEDZIELSKI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599580** e o código CRC **80A4B504**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8600126/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAREN LUIZA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600126** e o código CRC **159F148C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8600394/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE CRISTINA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600394** e o código CRC **CAD818B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8600529/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DINÁ ROSANGELA SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600529** e o código CRC **46EA3227**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8600668/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO ADRIANO MARCELO CANDIDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600668** e o código CRC **070077B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8600871/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **IVONE FELISBERTA GEHLEN** no Concurso Público - **Edital 005-2014** no Cargo 0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do

Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600871** e o código CRC **F4FE84F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8601271/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANES CORBOLIN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8601271** e o código CRC **821F4B7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8602328/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602328** e o código CRC **ECC4D7F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8602457/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE GREIN PROCHNOW** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602457** e o código CRC **3D822EAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8602620/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARA OLIVEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602620** e o código CRC **97A8F461**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8602703/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CORTES STEINBACK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602703** e o código CRC **FE6C58A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8603046/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA BURGARDT DO NASCIMENTO DO PILAR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603046** e o código CRC **070CDEE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8603175/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA PAULA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603175** e o código CRC **E9E8F2A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8603548/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA HIRATA CERVILHERI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603548** e o código CRC **9BA5F501**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8598928/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2020**, destinado à **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Osmar da Silva e Cia Ltda, item 11, R\$ 0,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598928** e o código CRC **A720E5C9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8598044/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 042/2020**, destinado à **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirupar Com Equip Méd Cir Ltda, item 42, R\$ 221,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598044** e o código CRC **E4AF7670**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8563903/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 065/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 29/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8563903** e o código CRC **BDEEF5A5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8563889/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 057/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 26/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8563889** e o código CRC **0BE45761**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8563433/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 064/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 25/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8563433** e o código CRC **004B7CAC**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8598794/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da Adjudicação do item 11, pelo valor unitário de R\$ 0,51, da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**, realizada aos 31/07/2020, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2020**, para **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, ante ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598794** e o código CRC **BC55BDC4**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8596992/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da Adjudicação do item 42, pelo valor unitário de R\$ 221,45, da empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, realizada aos 16/06/2020, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 042/2020**, para **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço**, ante ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8596992** e o código CRC **91FC52DB**.

COMUNICADO SEI N° 8567843/2021 - SED.UIN

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da SED-UIN - Unidade de infra Estrutura e comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 205/2020 – SED.GAB / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao **Termo de Contato n° 053/2021 – SAP.USU.ACO**, firmado entre Município de Joinville - Secretária de educação e a empresa **Protec Comércio e Automação Industrial Eireli**, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes (mediante ressarcimento) para motobombas elétricas de água, utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico n° 010/2020, considerando o disposto no item **II.III.III.II – Da substituição das peças e/ou componentes** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessório conforme segue:

Referencia / Código	Descrição	NCM	UM	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
00001 RL6202ZZ	<i>ROLAMENTO 6202 ZZC3</i>	84821010	pç	32	11,72	375,04
00002 RL6203ZZ	<i>ROLAMENTO 6203 ZZC3</i>	84821010	pç	52	17,33	901,16
00003 RL6204ZZ	<i>ROLAMENTO 6204 ZZC3</i>	84821010	pç	5	20,27	101,35
00004 RL6201ZZ	<i>ROLAMENTO 6201 ZZC3</i>	84821010	pç	33	13,43	443,19
00005 RL6206ZZ	<i>ROLAMENTO 6206 ZZC3</i>	84821010	pç	1	26,08	26,08
00006 RL607ZZ	<i>ROLAMENTO 6307 ZZ</i>	84821010	pç	1	53,75	53,75
00007 8720230103A	<i>ROTOR NY 107X4 C</i>	84139190	pç	1	64,39	64,39
00008 8700107204A	<i>ROTOR AL BC-92 B 117MM</i>	84139190	pç	2	210,78	421,56
00009 8700109202A	<i>ROTOR AL BC-92 C 142MM</i>	84139190	pç	1	328,09	328,09
00010 8700169201A	<i>ROTOR AL ASP-56 114MM</i>	84139190	pç	3	90,41	271,23
00011 8701110201A	<i>ROTOR AL BC-91 111MM</i>	84139190	pç	1	88,49	88,49
00012 8700157201A	<i>ROTOR AL ASP-56 109MM P</i>	84139190	pç	1	90,41	90,41
00013 SMT011.1/4	<i>SELO MECANICO T - 01 DIA. 1.1/4 POL. - B</i>	84842000	pç	1	58,66	58,66
00014 3/4T16	<i>SELO MECANICO T - 16 DIA. 3/4 POL. - BUN</i>	84842000	pç	3	27,13	81,39
00015 1610SBP4RS	<i>SELO MECANICO T - 16 DIA. 5/8 POL. - BUN</i>	84821010	pç	25	33,45	836,25
00016 0263SBP4RS	<i>SELO MECANICO T - 02 DIA. 13MM - BUNA/GR</i>	84842000	pç	9	24,99	224,91
00017 SELOMT265/8	<i>SELO MECANICO T - 26 DIA. 5/8 POL. - BUN</i>	84829910	pç	21	41,04	861,84
00018 SM15/8DSMG	<i>SELO MECANICO DS-MG1 5/8</i>	84842000	pç	1	45,42	45,42
00019 SM5/8T10	<i>SELO MECANICO T - 10 DIA. 5/8 POL. -BUN</i>	84842000	pç	3	21,53	64,59
00020 FC19	<i>FIO DE COBRE 19 AWG</i>	85441100	kg	46,9	100,00	4690,00
00021 10956190	<i>N42-W48 - GERAL 18,5 MM</i>	84149020	pç	1	7,14	7,14
00022 10045834	<i>CAPACITOR PERMANENTE 7µF 400V</i>	85321000	pç	2	22,22	44,44

00023 12594105	<i>CAPACITOR PERMANENTE 12μF 400V</i>	85321000	pç	2	27,41	54,82
00024 10043835	<i>CAPACITOR PERMANENTE 18μF 400V</i>	85321000	pç	3	35,28	105,84
00025 14233196	<i>CAPACITOR PERMANENTE 8μF 400V</i>	85321000	pç	1	22,40	22,40
00026 14614851	<i>CAPACITOR PARTIDA 540/648μF 110V</i>	85322200	pç	7	54,00	378,00
00027 14614851	<i>CAPACITOR PARTIDA 270/324μF 110V</i>	85322200	pç	1	40,00	40,00
00028 14614851	<i>CAPACITOR PARTIDA 216/259μF 250V</i>	85322200	pç	1	81,00	81,00
0029 14614851	<i>CAPACITOR PERMANENTE 30μF 400V</i>	85321000	pç	1	53,22	53,22
00030 10045829	<i>CAPACITOR PERMANENTE 50μF 250V</i>	85321000	pç	1	69,14	69,14
00031 10017071	<i>KIT CAPA CAPACITOR N1</i>	39269090	pç	1	14,41	14,41
00033 10016971	<i>KIT CENTRIFUGO 48-56 2P</i>	85030090	pç	4	14,41	57,64
00034 8700104501A	<i>KIT CARACOL BC-92R 1 P</i>	84139190	pç	1	447,59	447,59
00035 10017022	<i>KIT TPA FLANG 56 FC-95 W21 ROL 203</i>	85030090	pç	1	213,14	213,14
00036 10017204	<i>KIT TPA TRAS 56 WJET PUMP ROL 202</i>	85030090	pç	1	80,38	80,38
00037 50000010	<i>DEFLETORA DE AR 13084332</i>	84139190	pç	1	11,76	11,76
00038 13433564	<i>KIT PLATINADO 48-56 W21</i>	85030090	pç	5	15,55	77,75
00039 10016953	<i>KIT VENTONHA RADIAL INTERNO 48 4/2P</i>	85030090	pç	4	7,38	29,52
00040 10016954	<i>KIT VENTONHA RADIAL INTERNO 56 CHAVETA</i>	85030090	pç	3	6,97	20,91
00041 393187	<i>ANEL-O</i>	40169300	pç	39	10,00	390,00
00042 246	<i>MOTOR DE VIBRAÇÃO</i>	84522929	pç	2	219,86	439,72
00043 8700204501a	<i>CORPO ASP-98 P</i>	84139190	pç	1	309,49	309,49
00044 8700129501A	<i>CORPO ASP-56 P</i>	84139190	pç	4	406,84	1627,36
00045 8700144201A	<i>DIFUSOR ASP-56/BAR AL</i>	84139190	pç	4	100,21	400,84
00046 800933	<i>RETENTOR 20,0 X 32,0 X 7,0 BRG</i>	40169300	pç	2	8,20	16,40

00047 10011622	PARAF. SEX. EXT. 1/4 X 5/8" ROSCA INTEIRA	73181500	ct	0,04	26,67	1,07
00048 10001620	PARAF. SEX. EXT. 5/16 X 1.5/8"	73181500	ct	0,05	84,68	4,23
00049 10001016	PARAF. SEX. EXT. M6 X 25 ROSCA INTEIRA	73181500	ct	0,01	34,98	0,35
00050 10001016	PARAF. SEX. INT. M6 X 40 ROSCA INTEIRA	73181500	ct	0,04	55,20	2,21
00051 10001056	PARAF. SEX. EXT. M10 X 110 ROSCA INTEIRA	73181500	ct	0,04	295,74	11,83
00052 BM5	BARRA ROSCADA M5	73181500	pç	4	5,40	21,60
00053 PM5	PORCA M5	73181600	pç	1,08	5,83	6,30
00054 V2	CHAVE DE PARTIDA V4	85030090	pç	1	122,40	122,40
00055 1325	CABO PP 3 X 2,50 MM	85444900	pç	5	14,60	73,00
00056 8473	BORRACHA DE VEDAÇÃO CABO PP	40169300	pç	1	35,00	35,00
00057 OLM1	OLEO MINERAL	84821010	l	2,5	27,20	68,00
Valor total						15.366,69

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, às Avenida Cel. Procópio Gomes, nº749 Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Adiel Silva de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Pereira Sprotte, Gerente**, em 11/03/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8567843** e o código CRC **46EAB7A8**.

COMUNICADO SEI Nº 8568062/2021 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 11 de março de 2021.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Elevadores Villarta LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 119/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM II.III.IV - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	MENOR UNITÁRIO	VALOR
BARREIRA ELETRÔNICA 03 G5 SIX154 230 VAC FONTE WECO	R\$ 1.242,00	
LUZ DE EMERGÊNCIA COM ALARME CABINA	R\$ 845,00	
MOLA PARA PORTA DE PAVIMENTO TIPO FERMAT. 380MM	R\$ 312,00	
BOTÃO TIPO STOP	R\$ 435,00	
SENSOR MAGNÉTICO 100MA 1NA 60VDC	R\$ 172,00	
PLACA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SCCE-0140 V1	R\$ 792,00	
PLACA CPU SCCE-0014 V2	R\$ 6.368,00	
PLACA FONTE SERIAL SCCE-0034 V3	R\$ 815,00	
CONTATOR 7A 3NA+1NA 48VCC	R\$ 562,00	
CONTATOR 7A 3NA+1NF 220VAC	R\$ 398,00	
CONTATOR 65A 3NA 220VAC CWM	R\$ 1.831,00	
PLACA DE CABINA SCCE-0116 V1	R\$ 1.332,00	
MODULO INTERFACE IHM WEG	R\$ 3.452,00	
MODULO ELETRONICO VF5	R\$ 3.420,00	
ROLDANA EXCÊNTRICA 48MM EIXO 14,5MM	R\$ 312,00	
CONJ PATIM MOVEL MOD. 40/10 – 50/11 VF CSK-VF00CI000 – ABERTURA ESQUERDA	R\$ 1.984,00	
CONJ PATIM MOVEL MOD. 40/10 – 50/11 VF CSKP000C1200 PM T2 ABERTURA DIREITA	R\$ 1.984,00	
KIT CONTATO ELÉTRICO 40MM	R\$ 349,00	
KIT TRAVAMENTO PAVIMENTO – MOD. 40/10 – ABERTURA DIREITA	R\$ 1.293,00	
CORREDIÇA DE NYLON PARA PORTA COD. AGH01	R\$ 248,00	
KIT CONTATO ELÉTRICO 60MM	R\$ 352,00	
CARRINHO DE PORTA RODAS AUT. 40/10 VF FRONTAL	R\$ 541,00	
ROLDANA CONCÊNTRICO 48MM EIXO 14,5MM	R\$ 338,00	
SOLEIRA ALUMÍNIO 90 T2 – C4PL1200MM L1840MM	R\$ 970,00	
BARREIRA ELETRÔNICA EXTERNA	R\$ 1.093,00	
CABO OPERADOR DE PORTA	R\$ 334,00	
PAINEL DE CHAMADO MOD CLLOVI 1 CONECTOR DE 3 BORNES COM LED VERMELHO	R\$ 403,00	
CORREIA PARA OPERADOR	R\$ 1.050,00	
IPD	R\$ 472,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 15/03/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8568062** e o código CRC **E730D288**.

COMUNICADO SEI Nº 8607793/2021 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 15 de março de 2021.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MINOR
					VALOR UNIT.
AMBULATÓRIO	ASPIRADOR CIRÚRGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	CONJUNTO PLACA VÁLVULA	R\$ 78,00
				KIT ASPIRAÇÃO	R\$ 66,00
				TAMPA CABEÇOTE	R\$ 83,80
ROTATIVO (CTQ)	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO S	CASSETE EXPIRATÓRIO	R\$ 13.596,00
ROTATIVO (CTQ)	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO S	CONECTOR DE ENTRADA DO CASSETE	R\$ 1.839,35
ROTATIVO (CTQ)	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO S	BATERIA	R\$ 2.120,40
FARMÁCIA	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	BIOTECNO	BT1100	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 1.548,00
UNIDADE RENAL	OSMOSE REVERSA	-	-	FILTRO DE POLIPROPILENO	R\$ 58,47
				MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA	R\$ 158,40
				MOTOR	R\$ 1.260,00
ROTATIVO (CTQ)	ELETROCARDÍOGRAFO	BIOCARE	IE3	TAMPA IMPRESSORA	R\$ 466,80
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	TERMODESINFECTORA	BAUMER	TWE2000	GUARNIÇÃO INFLÁVEL	R\$ 2.304,00
				KIT DE RESISTÊNCIAS	R\$ 1.356,00
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	CENTRÍFUGA (MOTOR)	INBRAS	IH 3.5	REBOBINAMENTO ISOLAÇÃO 130°; ROLAMENTOS ZZ; TAMPA FLANGE.	R\$ 477,95
				REBOBINAMENTO ISOLAÇÃO 155°; ROLAMENTOS; CAPACITOR 15 UF 250V; VENTONHA.	R\$ 501,60
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	PERFURADOR	AESCULAP	GA672-5444	KIT DE PART. E PEÇ. PARA MANUT. PREV. GA67	R\$ 343,65
				ESTATOR	R\$ 4.944,20
				ROTOR	R\$ 3.125,40
CENTRAL DE MATERIAIS E	AUTOCLAVE	CISA	6412	CONTATOR	R\$ 156,00

ESTERILIZAÇÃO					430,00
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	AUTOCLAVE	CISA	6412	GUARNIÇÃO	R\$ 482,35
HEMODINÂMICA	HEMODINÂMICA	PHILIPS	INTEGRIS ALLURA 15/12 MONO	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.037,90
CENTRO CIRÚRGICO	APARELHO DE ANESTESIA	DATEX OHMEDA	AESPIRE	CONECTOR PLÁSTICO DAMPING CHAMBER	R\$ 560,40
UTI COVID	MÁSCARA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA	-	-	PRESILHA CEFÁLICA	R\$ 24,00
INTERNAÇÃO	VACUÔMETRO	PROTEC	-	KIT BOIA SEM ADAPTADOR	R\$ 15,15
				KIT AGULHA REGULAGEM ASPIRAÇÃO	R\$ 23,50
				MANÔMETRO VACUÔMETRO	R\$ 58,95
				KIT 10 PECAS ANEL ORING	R\$ 50,10
UCM	MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	IMEC10	MINI VÁLVULA SOLENÓIDE	R\$ 32,60
				VÁLVULA	R\$ 475,95
				SENSOR DE OXIMETRIA	R\$ 520,00
		ALFAMED	VITA200E	SENSOR DE OXIMETRIA	R\$ 540,00
		DIXTAL	DX2515	SENSOR DE OXIMETRIA	R\$ 490,00
CENTRO CIRÚRGICO	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA DUODENOSCOPIA	FUJINON	ED-45XT5	TUBO VCA PARA ENDOSCÓPIOS DA LINHA 450	R\$ 720,00
ROTATIVO (CTQ)	VENTILADOR PULMONAR	GE HEALTHCARE	ENGSTROM	VÁLVULA CONTROLADORA DE FLUXO	R\$ 13.071,15
ROTATIVO	CARRINHOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	-	-	CARRINHO DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	R\$ 490,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 15/03/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607793** e o código CRC **1B5C2FC8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8243002/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Zenita Ilheo Stockhausen, CPF nº 248.533.809-49.

Auto de Infração Ambiental nº 0002, lavrado em 15/08/2017.

Local da infração: Rua Militao Victorino de Souza s/n - Guanabara.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0605/17 (SEI nº 20.0.059637-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6464810/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8243002** e o código CRC **6D17C677**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 8598711/2021 - SES.UCC.ASU

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 8598268, por meio do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 331/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 108/2020**, visando a futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, considerando o cancelamento da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**, devido a pandemia há dificuldades para aquisição de matéria-prima, embalagem e grandes aumentos; para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: item 11, R\$ 0,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598711** e o código CRC **A37CA161**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 8597756/2021 - SES.UCC.ASU

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 8597214, por meio do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 214/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, considerando o pedido de cancelamento da empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**, devido ao encerramento de suas atividades comerciais em dezembro de 2020; para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: item 13, R\$ 40,00; item 42, R\$ 221,45; item 43, R\$ 144,00; item 44, R\$ 150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597756** e o código CRC **086E91B7**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 19/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 15/03/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Comércio de Combustíveis Vegini Ltda.**

CNPJ: **03.840.326/0001-15**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: **Rua Papa João XXIII, nº 882**

Bairro: Iriirú

Inscrição Imobiliária: **13.31.00.15.0281**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **SÉRVIO VICTOR OLBRICH**

Registro Profissional: CREA-SC 058548-7

ART: 7500250-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei 8559194, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem 60.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá operar sistema de tratamento de efluentes com desinfecção, em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020.

3.1.3 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de

custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.

4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
8. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 15/03/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597142** e o código CRC **A3D0A724**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 8590892/2021 - SAP.UPL

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 073/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2020, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 073/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CÓD.RED.: Competência ano 2020: 607-18.42001.8.243.8.2.2326.0.335000

Fonte 209

"4.1 As despesas correrão à conta do seguinte orçamento anual da Secretaria de Assistência Social:

C Ó D . R E D . : Competência ano 2021: 836-18.42001.8.243.8.2.2326.0.335000 Fonte 609



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8590892** e o código CRC **D7AE5DCD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 59/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CCK COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8588399** e o código CRC **E3DA01BA**.